

PROJETO DE LEI Nº 646 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.



*NOMEIA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Biblioteca da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, ficará nomeado como "BIBLIOTECA VERALÚCIA ARÃO GOMES BARBOSA".

Art. 2º - A Brinquedoteca da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, ficará nomeado como "BRINQUEDOTECA DAVI EMANOEL FERREIRA DE JESUS".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposição em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO,
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

Edmilson Alves dos Santos
EDMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores membros do legislativo municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o presente projeto de lei que nomeiam dois prédios públicos municipais, homenageando pessoas queridas na história do nosso Município e importantes para Escola Municipal Santa Rita de Cássia.

Desta forma, apresentado o projeto de lei, lida e debatida a matéria pelos Nobres Edis, esperamos a aprovação do mesmo.

Santa Fé de Goiás-GO, 1º de fevereiro de 2024.


Edimilson Alves dos Santos

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Fone: (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 646/2024

DE 23 de Fevereiro de 2024..

*" NOMEIA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Biblioteca da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, ficará nomeado como “BIBLIOTECA VERALÚCIA ARÃO GOMES BARBOSA”.

Art. 2º - A Brinquedoteca da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, ficará nomeado como “BRINQUEDOTECA DAVI EMANOEL FERREIRA DE JESUS”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, 23 de Fevereiro de 2024.

Pedro José Veluz da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.


PARECER


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 646/2024 que “Nomeia os Prédios Públicos Municipais na forma que especifica e dá outra providência.


Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.


Antônio Carlos da Silva
- Presidente-


Oliveira Ferreira da Silva
- 1º Relator-


Madalena de Jesus Martins
- 2º Relator-

APROVADO

A Secretaria para Providenci.

Em 20/02/24




Presidente da Câmara

Apresentado ao plenário e incluindo as

"Ordem do Dia" da Sessão

De 20/02/24

Data da Sessão 20/02/24



Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 646/2024 que “Nomeia os Prédios Públicos Municipais na forma que especifica e dá outras providências.

Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.

Madalena de Jesus Martins

Madalena de Jesus Martins

- Presidente-

Wendel Nery de Sousa

Wendel Nery de Sousa

- 1º Relator-

Givaldo Jose da Silva

Givaldo Jose da Silva

- 2º Relator

APROVADO

Secretaria para Providenciai

m 20/02/24

Pedro José Vêlo

Pre. Câmara

Apresentado ao plenário e incluindo as

“ Ordem do Dia” da Sessão

De 20/02/24

Data da Sessão 20/02/24

Pedro José Vêlo

Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 646/2024 que “Nomeia os Prédios Públicos Municipais na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.

Wendel Nery de Sousa

- Presidente-

Benunes Alves Pereira

- 1º Relator-

Antônio Carlos da Silva

- 2º Relator-

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 20/02/24

Pedro José
Presidente da Câmara

presentado ao plenário e incluído a

"Ordem do Dia" da Sessão

De 20/02/24

Data da Sessão 20/02/24

Pedro José
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 646/2024 que “Nomeia os Prédios Públicos Municipais na forma que especifica e dá outras providências.

Somos favorável ,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.

Elielton Lima da Silva

- Presidente-



Givaldo Jose da Silva

- 1º Relator-

Marcia Caetano Rodrigues Sardinha

- 2º Relator-

Presentado ao plenário e incluído

"Ordem do Dia" da Sessão

De 20/02/24

Data da Sessão 20/02/24

Pedro José da Silva
Presidente da Câmara

At. RUVADU

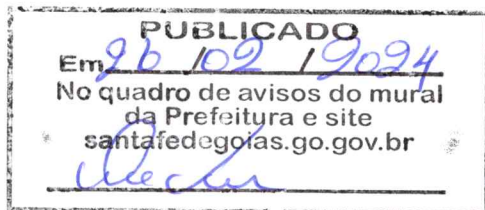
A Secretaria para Providenci

Em 20/02/24

Pedro José da Silva
Presidente da Câmara

LEI Nº 646/2024

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.



*NOMEIA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Biblioteca da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, ficará nomeado como “BIBLIOTECA VERALÚCIA ARÃO GOMES BARBOSA”.

Art. 2º - A Brinquedoteca da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, ficará nomeado como “BRINQUEDOTECA DAVI EMANOEL FERREIRA DE JESUS”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposição em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO,
aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Edimilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal